INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATO

Termo de Referência 55/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2026	158321-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATO	YURI ALMEIDA LACERDA	28/10/2026 09:21 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23265.001665/2026-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23265.001665/2026-72)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades do IFCE Campus Crato** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Água Sanitária solução aquosa (alvejante, desinfetante e uso geral: alveja, desinfeta, bactericida) de líquido transparente, composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%, (Contendo rótulo com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente). Embalagem: galão de 5 litros, com tampa que abre e fecha com lacre, de rosquear. (Galão e alça de plástico resistente, firme e grosso, de forma que ao pegar a alça não rompa abrindo o galão) - uso doméstico, caixa de papelão contendo 4 galões de 5 litros cada, com validade mínima de 6 meses, e registro em Órgão competente	624677	5 L	50	R$ 16,04	R$ 802,00
02	Álcool Etílico Hidratado 70% (70°), Líquido — solução alcoólica , com concentração de 70% em volume (70°). Produto líquido, incolor. acondicionado em embalagem apropriada e devidamente identificada, contendo informações de lote, validade, fabricante e instruções de uso..	269941	Litro	48	R$ 11,18	R$ 536,64
03	Borrifador plástico tipo spray, capacidade de 500 ml, confeccionado em material plástico resistente, com frasco de formato anatômico e gatilho de acionamento manual.	272254	Unidade	24	R$ 9,99	R$ 239,76
04		318971		10		

	Copo descartável de poliestireno, para água ou suco, capacidade 150 ml, branco, conforme ABNT NBR 14865, demais noramas aplicáveis. Pct. 100 unidades.		Caixa 2500 un,		R$ 193,90	R$ 1.939,00
05	Copo plástico descartável para água ou suco, capacidade 250ml, material plástico resistente e atóxico; apresentação: pacote com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão contendo 25 pacotes (2.500 unidades);	311617	Caixa 2500 un,	10	R$ 270,75	R$ 2.707,50
06	Copo plástico descartável para café, capacidade 50ml, material plástico resistente e atóxico; apresentação: pacote com 100 unidades, acondicionado em caixa de papelão contendo 25 pacotes (2.500 unidades); conforme ABNT NBR 14865,	419309	Caixa 2500 un,	5	R$ 60,95	R$ 304,75
07	Aromatizante e desodorizante de ambientes, apresentado em aerossol, com fragrância agradável e ação destinada a perfumar o ambiente e neutralizar odores desagradáveis. Composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Produto pronto para uso, acondicionado em frasco aerossol metálico, com válvula spray, com conteúdo mínimo de 360 ml, devidamente lacrado, rotulado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	457804	Unidade	24	R$ 13,00	R$ 312,00
08	Embalagem para armazenamento de alimentos em ALUMÍNIO, tipoquentinha, com tampa e papelão cartonado, redonda, nº 9 (capacidade: 1.100ml – 1.200ml); fornecimento: caixa com 100 unidades	337382	Caixa 100 un,	2	R$ 44,20	R$ 88,40
09	Esponja dupla face para lavagem de pratos e talheres, uso profissional, composição: espuma de poliuretano, abrasivo, fibra sintética; medidas: 100mm x 71mm x 21mm	450423	Unidade	150	R$ 0,62	R$ 93,00
10	Filme plástico em PVC, para embalar alimentos, bobina/rolo contendo **28 cm x 300 m** em embalagem com trilho cortante acoplado.	612765	Unidade	4	R$ 26,45	R$ 105,80
11	Flanela de algodão, confeccionada em tecido 100% algodão, macio, absorvente e resistente, indicada para limpeza, secagem e remoção de poeira em superfícies, móveis, equipamentos, utensílios e demais ambientes. Possui dimensões aproximadas de 40 × 30 cm, na cor laranja, com acabamento nas bordas, proporcionando maior resistência ao desfiamento e durabilidade durante o uso. Reutilizável e lavável, adequada para atividades de limpeza e conservação	319163	Unidade	100	R$ 2,75	R$ 275,00
12	Lixeira em plástico resistente, para coleta de lixo, capacidade 100 litros, características adicionais: lixeira com tampa e acionamento por pedal , tipo container, redonda, cor AZUL	340357	Unidade	2	R$ 98,80	R$ 197,60
13	Lixeira em plástico resistente, para coleta de lixo, capacidade 200 litros, características adicionais: lixeira com tampa e acionamento por pedal , tipo container, redonda, cor MARROM	448849	Unidade	2	R$ 322,25	R$ 644,50
14	Lustrador de móveis – produto para limpeza de móveis e superfícies lisas, contendo ceras naturais e silicone. Embalagem plástica contendo 500 ml do produto, tampa de rosquear	472871	Caixa 12 un,	1	R$ 100,68	R$ 100,68
15	**Luva anti-corte de Alta Resistência -** Composição: fio tipo Spectra , composto de filamentos contínuos de fibra de vidro, encapado externamente com polietileno, o que garante a alta resistência ao corte e resistente a abrasão e	635812	Par	5	R$ 21,99	R$ 109,95

	impacto. **Ambidestra.** Punho tricotado, fabricação sem costura, **cor branca**. **Para:** Corte de alimentos, carnes e aves. TAMANHO: grande					
16	Luva descartável para procedimento, confeccionada em nitrila (sem látex), ambidestra, texturizada na ponta dos dedos, sem pó,Tamanho G, cor AZUL. Caixa contendo 100 unidades	619825	Embalagem 100 un,	10	R$ 11,90	R$ 119,00
17	Luva em látex multi-uso, com frisos antiderrapantes, forrada com flocos de algodão, comprimento de aproximadamente 30 cm, espessura de 400 micras, cor azul, tamanho G, pacote com 1 par.	355689	Par	50	R$ 9,69	R$ 484,50
18	Luva em látex multi-uso, com frisos antiderrapantes, forrada com flocos de algodão, comprimento de aproximadamente 30 cm, espessura de 400 micras, cor laranja ou verde, tamanho M, pacote com 1 par.	355690	Par	10	R$ 7,80	R$ 78,00
19	Luva em látex multi-uso, com frisos antiderrapantes, forrada com flocos de algodão, comprimento de proximadamente 30 cm, espessura de 400 micras, cor amarela, tamanho P, pacote com 1 par	304913	Par	10	R$ 9,70	R$ 97,00
20	Pá coletora de lixo articulada em material plástico, com tampa, cabo de rosquear em alumínio com 90cm, medidas aproximadas: 27,5cm x 27,5cm x12cm	307398	Unidade	10	R$ 28,00	R$ 280,00
21	Pano de limpeza para chão: saco de algodão. Composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado. Embalagem: pacote contendo 01 unidade; medidas aproximadas: 70cm x 58cm, uso doméstico	449786	Unidade	80	R$ 4,38	R$ 350,40
22	Pano de limpeza tipo “cross-hatch”. Composição: fibras de Rayon aglutinadas com resina sintética e agente bactericida. Rolo de aproximadamente 28 cm x 300m, picotado a cada 50 cm. Cor LARANJA	369223	Rolo 300 m	5	R$ 83,30	R$ 416,50
23	Papel higiênico, folha dupla, confeccionado em celulose, cor branco, macio, perfumado, com textura gofrada e picotada, rolo com 30 metros. Fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos cada, totalizando 64 rolos.	293194	Fardo 64 und.	200	R$ 86,90	R$ 17.380,00
24	Rodo plástico para piso, com perfil duplo de borracha porosa, 65cm, com ponteira de rosquear na base do rodo. Medidas aproximadas:65 x 9 x 11,5cm; acompanha o cabo de rosquear em alumínio. Entrega: Embalagem caixa contendo 10 unidades, cor amarelo, uso doméstico.,	449824	Unidade	5	R$ 20,50	R$ 102,50
25	Rodo plástico para piso, com perfil duplo de borracha porosa, 45cm,com ponteira de rosquear na base do rodo. Medidas aproximadas:45 x 9 x 11,5cm; Acompanha o cabo de rosquear em alumínio. Entrega: Embalagem contendo 01 unidade, cor vermelho, uso doméstico.	449824	Unidade	10	R$ 76,46	R$ 764,60
26	Rodo Material Cabo: Polipropileno Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1 M, Ponta Plástica Rosqueável	455249	Unidade	50	R$ 21,99	R$ 1.099,50
27	Sabão em barra neutro. Composição: sabão base, coadjuvantes,pigmentos, sal inorgânico, água, não perfumado. Embalagem: pacote com 900g 5 unidade de 180g; caixa de papelão contendo 10 pacotes com total: 9kg; uso doméstico	235287	Caixa 9 kg	20	R$ 97,90	R$ 1.958,00
28		226795	Saco 5 kg	35		

	Sabão em pó para lavagem de roupas, SEM PERFUME, Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes,sinergista, corante e carga. Ingrediente Ativo: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 11,3%; embalagem contendo aproximadamente entre 4 e 5kg do produto.				R$ 41,50	R$ 1.452,50
29	Saco para acondicionar alimentos, material: papel mono, cor branca, gramatura: 30g/m2; medidas: altura: 20 cm e largura: 13cm e espessura: 6 cm; apresentação: pacote com 500 unidades	470626	Pacote 500 unidades	5	R$ 26,50	R$ 132,50
30	SACOS P/LIXOS, CAP. 100 LITROS, PCT C/100 UND.:Saco plástico para lixo, em plástico resistente de alta densidade (PEAD) virgem, solda lateral contínua, homogênea e uniforme, capacidade 100 litros. Medidas aproximadas: 80 x 70 cm.	470833	Pacote 100 unidades	50	R$ 18,79	R$ 939,50
31	SACOS P/LIXOS, CAP. 200 LITROS , PCT. C/100 UND.Saco plástico para lixo, em plástico reforçado, resistente, de alta densidade (PEAD) virgem, solda lateral contínua, homogênea e uniforme, capacidade 200 litros; espessura entre 8 e 12 micra. Embalagem: pacote com 100 unidades, COR PRETO,	615648	Pacote 100 unidades	100	R$ 27,10	R$ 2.710,00
32	SACOS P/LIXOS, CAP. 300 LITROS, PCT. C/100 UND.:Saco plástico para lixo, em plástico resistente de alta densidade (PEAD) virgem, solda lateral contínua, homogênea e uniforme, capacidade 300 litros; espessura entre 8 e 12 micra. . Embalagem: pacote com 100 unidades, cor vermelho	246310	Pacote 100 unidades	200	R$ 22,60	R$ 4.520,00
33	SACOS P/LIXOS, CAP. 40 LITROS, PCT C/100 UND.:Saco plástico para lixo, em plástico resistente de alta densidade (PEAD) virgem, solda lateral contínua, homogênea e uniforme, capacidade 40 litros. Medidas aproximadas: 65cm x 75cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, COR PRETO	471943	Pacote 100 unidades	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
34	SACOS P/LIXOS, CAP. 50 LITROS, PCT C/100 UND.:Saco plástico para lixo, em plástico resistente de alta densidade (PEAD) virgem, solda lateral contínua, homogênea e uniforme, capacidade 50 litros. Medidas aproximadas: 65cm x 75cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, COR PRETO	398561	Pacote 100 unidades	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
35	Toalha de papel, material 100 % celulose virgem, folha 2 dobras, cor branca, medidas: 20 cm x 21 cm, interfolhada; apresentação: embalagem/ pacotes com 1.000 folhas	436328	Embalagens com 1.000 folhas	120	R$ 9,02	R$ 1.082,40
36	Touca descartável de TNT, sanfonada, branca, tamanho único com elástico, pacote 100und.	369561	Pacote 100 unidades	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
37	Vassoura de jardinagem em palha, com cabo, vassoura, material cerdas palha coco, cabo em madeira medindo no mínimo 120cm	252807	Unidade	50	R$ 18,00	R$ 900,00
38	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificado, Diâmetro Cepa: 25 M.	446269	Unidade	40	R$ 21,26	R$ 850,40
39	Vassoura, material cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de 40cm, cabo em madeira de 1,5m, plastificado, sistema de fixação através de rosca universal	421695	Unidade	40	R$ 13,12	R$ 524,80
40	Vassoura de piaçava, cabo de alumínio de 1,50 m, revestido e cepa plástica. Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral.	259575	Unidade	12	6,38	R$ 76,56

41	Vassoura Material CerdasVassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Colado: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo ColadoVassoura de piaçava, cabo de madeira plastificada e cepa de 30 cm.	226140	Unidade	45	R$ 16,00	R$ 720,00
42	**VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA.** Cepa plástica 60 tipos garis de piaçava cepa plástica 60 cm. Dimensões: 60 x 6 x 8,5cm Cabo:1.40 cm x 28 mm.	318938	Unidade	50	R$ 19,80	R$ 990,00
43	Luva descartável para procedimento, confeccionada em nitrila (semlátex), ambidestra, texturizada na ponta dos dedos, sem pó, Tamanho G, cor r os a. Caixa contendo 100 unidades.	619825	Embalagem 100 un,	10	R$ 14,50	R$ 145,00
44	Luva descartável para procedimento, confeccionada em nitrila (semlátex), ambidestra, texturizada na ponta dos dedos, sem pó, Tamanho M, cor r os a. Caixa contendo 100 unidades.	619824	Embalagem 100 un,	10	R$ 17,19	R$ 171,90
45	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso ÚnicoTamanho P, cor rosa. Caixa contendo 100 unidades	619823	Embalagem 100 un,	10	R$ 18,99	R$ 189,90
46	Máscara cirúrgica descartável com elástico, tripla camada, composta por 2 camadas externas de TNT 20g/m2 e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblow 20g/m2; material 100% polipropileno; hipoalergênica; idrorrepelente; não inflamável; possuindo clipe nasal revestido e de fácil ajuste e elásticos para fixar atrás das orelhas dos usuários; cor AZUL.,	461350	Caixa 50 un,	20	R$ 8,96	R$ 179,20
47	Papel higiênico, folha dupla, confeccionado em celulose, cor branco, macio, com textura gofrada e picotada, rolo com 30 metros. Fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos cada.	238338	Fardo 16 un,	16	R$ 63,00	R$ 1.008,00
48	Detergente líquido para lavagem manual de louças, indicado para a limpeza diária de pratos, copos, talheres, panelas, travessas e demais utensílios de cozinha, com ação desengordurante, eficiente remoção de resíduos de alimentos e boa formação de espuma. Produto biodegradável, à base de tensoativo aniônico. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, glicerina, coadjuvantes, sequestrante, espessante, conservante, neutralizante/controlador de pH, corante, fragrância de limão e veículo (água). pH entre 6,5 e 8,0. Aroma característico de limão. Embalagem em frasco plástico resistente, com tampa, contendo 500 ml do produto.	249584	Caixa 24 un,	10	R$ 59,76	R$ 597,60
49	Detergente líquido para lavagem manual de louças, indicado para a limpeza diária de pratos, copos, talheres, panelas, travessas e demais utensílios de cozinha, com ação desengordurante, eficiente remoção de resíduos de alimentos e boa formação de espuma. Produto biodegradável, à base de tensoativo aniônico. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, glicerina, coadjuvantes, sequestrante, espessante, conservante, neutralizante/controlador de pH, corante, fragrância de limão e veículo (água). pH entre 6,5 e 8,0. Aroma característico de maçã. Embalagem em frasco plástico resistente, com tampa, contendo 500 ml do produto. Detergente concentrado com amoníaco, aroma maçã, para remoção de gordura, uso doméstico.	243874	Caixa 24 un,	10	R$ 61,92	R$ 619,20

50	Sabonete líquido para mãos – sabonete líquido para limpeza das mãos, sem perfume, pronto uso, alta viscosidade. Isento de corantes e fragrância. Embalagem primária: galão contendo 05 litros do produto. Entrega: caixa de papelão contendo 04 galões.	636637	Galão 5 L	10	17,50	R$ 175,00
51	Desinfetante sanitizante à base de Quaternário de Amônio, indicado para áreas de processamento de alimentos, por não conter detergentes, perfumes ou outros aditivos que possam causar problemas de contaminação. pH 8,5 a 10,5. Odor característico.Ação bactericida comprovada contra os microrganismosStaphylococcus aureus, Salmonellacholeraesuis e Escherichia coli. Princípio ativo: Cloreto de cocobenzilalquildimetil amônio e Cloreto de didecildimetil amônio – 2,4%. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre, de rosquear (galão e alça de plástico resistente, firme e grosso de forma que ao pegar a alça não rompa abrindo o galão), validade mínima de12 meses	310902	Galao 5 litros	10	R$ 15,42	R$ 154,20
Valor estimado da contratação R$ 53.405,24 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)						

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.*

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento de materiais de limpeza e higienização necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação, assepsia e salubridade dos ambientes do IFCE – Campus Crato, incluindo áreas administrativas, acadêmicas, pedagógicas, laboratórios, banheiros, áreas comuns e demais dependências institucionais.

Os materiais relacionados no item 1.1 destinam-se às rotinas de limpeza, higienização, conservação e manutenção dos espaços institucionais, constituindo insumos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, acadêmicas e de apoio ao ensino.

2.1.1. Os quantitativos foram definidos a partir da avaliação das necessidades imediatas do Campus Crato, considerando os estoques disponíveis, os itens em nível crítico ou com risco de desabastecimento, o consumo estimado para o período e a necessidade de reposição até a conclusão da contratação regular de materiais de limpeza, objeto do Processo nº 23265.000654/2026-75.

2.1.2. A definição dos quantitativos buscou restringir a presente contratação ao atendimento das necessidades efetivamente imediatas e transitórias do Campus, evitando aquisição superior ao necessário para o período e preservando o atendimento da demanda ordinária e continuada por meio do Pregão Eletrônico em andamento no Processo nº 23265.000654/2026-75.

2.1.3. Para o planejamento da contratação foram consideradas as informações disponíveis acerca do consumo e das aquisições anteriores de materiais de limpeza, especialmente quanto às especificações, quantitativos, preços praticados e necessidades de reposição, sem reprodução automática das demandas pretéritas.

2.1.4. Optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo em vista o caráter comum e padronizado dos bens e o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que a elaboração do ETP é facultativa, nos termos do art. 14, inciso I, da IN SEGES nº 58/2022.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 110744098000145-0-000004/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/04/2025;

III) Id do item no PCA: 1288 a 1294;

IV) Classe/Grupo: 6840/ 6850;

V) Identificador da Futura Contratação: 158321-106-107/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no item 1.1 deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades imediatas do IFCE – Campus Crato.

3.2 Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados, identificados e, quando aplicável, com registro, rotulagem, prazo de validade e demais requisitos exigidos pela legislação sanitária e pelas normas técnicas pertinentes.

3.3 A solução contempla o fornecimento dos bens, o transporte e a entrega no local indicado pela Administração, abrangendo todas as providências necessárias até o recebimento definitivo dos materiais.

3.4 Considerando o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas, quando aplicáveis, condições adequadas de fabricação, embalagem, transporte, armazenamento, utilização e descarte, de modo a preservar a qualidade dos produtos, a segurança dos usuários e a adequada destinação das embalagens e resíduos decorrentes de sua utilização.

3.5 As especificações constantes deste Termo de Referência foram definidas de forma a permitir a aquisição de produtos disponíveis no mercado, com padrões usuais de qualidade e desempenho, sem indicação de marca, salvo quando tecnicamente justificável, buscando assegurar competitividade, economicidade e atendimento adequado às necessidades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser priorizados, quando disponíveis e compatíveis com as especificações, produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou recicladas, produtos biodegradáveis e materiais que observem as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Não haverá indicação de marca como condição de aceitabilidade. Eventuais referências a linhas ou modelos presentes nas descrições destinam-se exclusivamente a esclarecer padrão de compatibilidade ou desempenho, admitindo-se produto equivalente que atenda integralmente às especificações.[A2] .*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não haverá vedação prévia de marca ou produto, desde que o bem ofertado atenda integralmente às especificações e aos padrões mínimos de qualidade e compatibilidade definidos neste Termo de Referência.*

Da exigência de amostra

4.4. ***Não será exigida apresentação de amostras, em razão da natureza comum, padronizada e de baixa complexidade dos bens, cuja conformidade poderá ser verificada documentalmente e no recebimento.***

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante.

Subcontratação

4.6. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza comum e padronizada dos bens, a baixa complexidade da contratação, o fornecimento integral e o reduzido risco de inadimplemento capaz de justificar garantia contratual adicional.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão da ordem de serviço e/ou da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única.*

5.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, o Contratado deverá comunicar formalmente as razões, antes do término do prazo, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do IFCE – Campus Crato, Rodovia CE-292, km 15, Gisélia Pinheiro, Crato/CE, CEP 63115-500, em dias úteis, no horário definido pela Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A4]*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **03**% (**três** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (**dez**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **20**% (**vinte** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **05**% (**cinco** por cento) a **20**% (v**inte** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **10**% (**dez** por cento) a **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10* (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo

com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.[A3]
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

***Antecipação de pagamento**[A6]*

*8.27. A presente contratação **NÃO** permite a antecipação de pagamento*

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, observados o valor estimado da contratação e o disposto no §1º do art. 75 quanto ao somatório das despesas realizadas pela unidade gestora e às contratações de objetos de mesma natureza.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação[A3]

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo.*

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos último exercício social, sob pena de inabilitação ;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]*

Qualificação Técnica[A15] ~~[A16]~~

9.33 Não será exigida qualificação técnica específica por atestados para os itens ordinários de material de limpeza, salvo se a análise de risco ou a especificidade de algum item demonstrar necessidade devidamente motivada.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 53.405,24 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na t**abela contida no item 1.1 acima**.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 158320/158321;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 5112 – Educação Profissional e Tecnológica que Transforma;
IV) Elemento de despesa: 339030-22; e
V) Plano interno: L20RLP0100N.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Crato/CE, 23 de Outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, no item 1.4, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *01 (hum) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *01 (hum) mês*.[A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do

Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Juazeiro do Norte/CE, Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NAILSON JOSE XENOFONTE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 15:01:45.

CICERO FABIO ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 15:11:53.

HALSIA STEFANE OLIVEIRA SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 09:21:52.